Prefeitura Municipal de Albertina



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1333

www.albertina.mg.gov.br

LEI N° 1461, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o Município de Albertina a aditivar o Convênio com a Polícia Militar em R\$ 16.000,00 e Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO aditivar em R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais no Convênio com a Polícia Militar.
- Art. 2° Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0025	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
	06.181.5015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	4.004 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS
	GERAIS
	100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
	Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Art.: 3º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0065	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
	04.122.5050 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA
	REMUNERADA E REFORMAS
	4.016 - APOSENTADORIA - INATIVO
	100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
	Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA Prefeito Municipal